PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 18 de maio de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2310 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA PGM Nº 3
De 14 de maio de 2026.

Delega a função de recebimento de citações e intimações feitas através de Oficial de Justiça.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada à Sra. Angélica Cristina Pironti, matrícula 4.820, RG nº ***.716.850-*/SSP-SP, a atribuição para receber, em nome do Procurador-Geral do Município, citações, intimações e notificações judiciais de quaisquer espécies dirigidas ao Município de Orlândia, quando realizadas pessoalmente através de Oficial de Justiça, sem prejuízo da competência do Procurador-Geral do Município para a prática dos mesmos atos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 14 de maio de 2026.

FLAVIANO DONIZETI RIBEIRO
Procurador-Geral do Município

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente a PREGÃO ELETRÔNICA 123/2025.

CONTRATADA: **PETROPRINCI ORLÂNDIA AUTOPOSTO LTDA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL 9ETANOL HIDRATADO, GASOLINA COMUM, DIESEL B S500 E DIESEL ADITIVADO B S10).

A partir da assinatura do presente instrumento, ficam alterados os valores unitários do seguinte item registrado na Ata de Registro de Preços nº 244/2025, conforme o seguinte: Item 03 – Especificação: DIESEL S500 – Marca: TAURUS – Valor anterior: R$ 5,80 – Novo valor: R$ 7,59.

Parágrafo único. Os demais itens não relacionados nesta tabela permanecem com os valores constantes na Ata de Registro de Preços nº 244/2025 e de eventuais aditamentos anteriores.

Data de assinatura: 29 de Abril de 2026.

Orlândia, 18 de Maio de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente a PREGÃO ELETRÔNICA 123/2025.

CONTRATADA: **PALMA & CIA LTDA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL 9ETANOL HIDRATADO, GASOLINA COMUM, DIESEL B S500 E DIESEL ADITIVADO B S10).

A partir da assinatura do presente instrumento, ficam alterados os valores unitários do seguinte item registrado na Ata de Registro de Preços nº 276/2025, conforme o seguinte: Item 04 – Especificação: DIESEL ADITIVADO B S10 – Marca: SHELL – Valor anterior: R$ 6,41 – Novo valor: R$ 7,89.

Parágrafo único. Os demais itens não relacionados nesta tabela permanecem com os valores constantes na Ata de Registro de Preços nº 276/2025 e de eventuais aditamentos anteriores.

Data de assinatura: 29 de Abril de 2026.

Orlândia, 18 de Maio de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Despachos

Orlândia-SP, 06 de Maio (05) de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE INFANTIL NO BAIRRO JARDIM TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP.

CONTRATADA: SICON ENGENHARIA LTDA - EPP. CNPJ n.º 20.735.712/0001-66

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana) do município de Orlândia assim como parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a supressão do valor total de R$ 52.153,69 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos) o que corresponde a 1,39% do valor total do contrato original.

b) o aditivo do valor total de R$ 65.763,99 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) o que corresponde a 1,75% do valor total do contrato original.

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do

senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 25/2026, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.** Ficando adjudicada e homologada as seguintes propostas: MB DISTRIBUIÇÃO (34061642000112) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 27, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 43, 44 no valor total de R$ 573.772,00 (quinhentos e setenta e três mil e setecentos e setenta e dois reais). GILLES RAU RODRIGUES DE AMORIM ME (30560711000181) com os lotes: 28, 39, 41, 45, 46 no valor total de R$ 223.050,00 (duzentos e vinte e três mil e cinquenta reais). H.F DE SOUZA LTDA (09109626000105) com os lotes: 5, 9, 14, 21, 23, 26, 29, 30, 35, 37, 40, 42 no valor total de R$ 157.599,10 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2026. Orlândia/SP, 18 de Maio (05) de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

AGÊNCIA REGULADORA

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 700, DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Orlândia - SP e dá outras providências.

A **DIRETORIA COLEGIADA** da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ),** no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 04/2018, firmado entre o Município de Orlândia e a Agência Reguladora ARES-PCJ, foi delegada as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à esta Agência Reguladora;

Que através da Concorrência Pública nº 001/2020, o Município de Orlândia firmou Contrato de Concessão com a concessionária SANOR – Saneamento de Orlândia SPE/SA, para a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário naquele município;

Que a concessionária SANOR – Saneamento de Orlândia SPE/SA, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Orlândia, solicitou reajuste ordinário dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços por ela prestados, nos termos do Contrato de Concessão;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 30/2026 - CRO, emitiu parecer favorável ao processo de reajuste tarifária, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas pelas normas do Contrato de Concessão;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Orlândia, instituído pela Lei Municipal nº 4.334/2023, e seus membros nomeados pela Portaria nº 32.287, de 25/04/2025, reunido no dia 14 de maio de 2026 apreciou o Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 30/2026 - CRO, contendo os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela concessionária SANOR – Saneamento de Orlândia SPE/SA, e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Orlândia, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, na Reunião Ordinária nº 11/2026, ocorrida no dia 15/05/2026, deliberou e aprovou o referido reajuste tarifário, e

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os valores das Tarifas de Água e Esgoto, praticados pela concessionária SANOR – Saneamento de Orlândia SPE/SA, em 1,88% (um inteiro e oitenta e oito centésimos por cento).

Parágrafo único - O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado a partir de junho de 2026 em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela concessionária SANOR – Saneamento de Orlândia SPE/SA, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela concessionária SANOR – Saneamento de Orlândia SPE/SA, em 1,88% (um inteiro e oitenta e oito centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado a partir de junho de 2026.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela concessionária SANOR – Saneamento de Orlândia SPE/SA, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II, desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação deste reajuste, a concessionária SANOR – Saneamento de Orlândia SPE/SA, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, somente serão praticados pela concessionária SANOR – Saneamento de Orlândia SPE/SA, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, na íntegra, na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Orlândia, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. A concessionária SANOR – Saneamento de Orlândia SPE/SA, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecidos os prazos estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
DIRETOR GERAL

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 700, DE 15 DE MAIO DE 2026

ANEXO I

TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Residencial Social				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m³	15,05	15,05	30,10
De 11 a 15	m³	2,10	2,10	4,20
De 16 a 20	m³	3,15	3,15	6,30
De 21 a 50	m³	6,46	6,46	12,92
Acima de 50	m³	7,71	7,71	15,42
Residencial Normal				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	30,09	30,09	60,18
De 11 a 20	m3	4,20	4,20	8,40
De 21 a 50	m3	6,46	6,46	12,92
Acima de 50	m3	7,71	7,71	15,42
Comercial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	30,09	30,09	60,18
De 11 a 20	m3	7,15	7,15	14,30
De 21 a 50	m3	11,54	11,54	23,08
Acima de 50	m3	13,56	13,56	27,12
Industrial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	60,44	60,44	120,88
De 11 a 20	m3	7,15	7,15	14,30
De 21 a 50	m3	11,54	11,54	23,08
Acima de 50	m3	13,56	13,56	27,12
Pública				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m3	60,44	60,44	120,88
De 11 a 20	m3	7,15	7,15	14,30
De 21 a 50	m3	11,54	11,54	23,08
Acima de 50	m3	13,56	13,56	27,12

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

Jornal Oficial do Município de Orlândia | Lei Municipal nº 1.316/82 e Decreto 4.389/2014
Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000 | Fone: (16) 3820-8000

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO
(VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da categoria Residencial Normal.

a) <u>Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)</u>
Tarifa de Água = 1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = **R$ 30,09**

b) <u>Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)</u>
Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R$ 30,09) + (2ª Faixa = 10 m³ x R$ 4,20 = R$ 42,00) + (3ª Faixa = 5 m³ x R$ 6,46 = R$ 32,30)
Tarifa de Água = (R$ 30,09 + R$ 42,00 + R$ 32,30) **= R$ 104,39**

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) <u>Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)</u>
Tarifa de Esgoto = 1ª Faixa = de 0 a 10 m³ **= R$ 90,09**

b) <u>Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)</u>
Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R$ 30,09) + (2ª Faixa = 10 m³ x R$ 4,20 = R$ 42,00) + (3ª Faixa = 5 m³ x R$ 6,46 = R$ 32,30)
Tarifa de Esgoto = (R$ 30,09 + R$ 42,00 + R$ 32,30) **= R$ 104,39**

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e Faixas de Consumo.

a) <u>Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)</u>
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R$ 30,09) + (Tarifa de Esgoto = R$ 30,09)
Tarifa Total = (R$ 30,09 + R$ 30,09)
Tarifa Total = R$ 60,18

b) <u>Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)</u>
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R$ 104,39) + (Tarifa de Esgoto = R$ 104,39)
Tarifa Total = (R$ 104,39 + R$ 104,39)
Tarifa Total = R$ 208,78

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 700, DE 15 DE MAIO DE 2026

ANEXO II

TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Valor
Água	
1. Instalação de Cavalete Múltiplo com Hidrômetro	
Cavalete 32mm com hidrômetro de 1,5 m³/hora	R$ 100,82
Cavalete 32mm com hidrômetro de 3,0 m³/hora	R$ 102,17
2. Inclusão de Ligação em Cavalete Múltiplo com Hidrômetro	
Hidrômetro de 1,5 m³/hora	R$ 107,55
Hidrômetro de 3,0 m³/hora	R$ 110,23
3. Aferição de hidrômetro a Pedido do Usuário	
A cada três anos	R$ -
4. Aferição de hidrômetro sem Constatação de Variação a Pedido do Usuário	
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 1,5 m³/h	R$ 10,76
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 3,0 m³/h	R$ 9,41
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 5,0 m³/h	R$ 17,48
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 7,0 m³/h	R$ 20,16
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 10 m³/h	R$ 12,10
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 20 m³/h	R$ 14,79
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 30 m³/h	R$ 53,78
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 300 m³/h	R$ 61,84
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 1110 m³/h	R$ 200,31
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 1800 m³/h	R$ 145,19
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 4000 m³/h	R$ 181,48
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 6500 m³/h	R$ 139,82
5. Troca e instalação de hidrômetro violado ou danificado ou por motivo de furto	
Capacidade de 1,5 m³/h	R$ 57,80
Capacidade de 3,0 m³/h	R$ 59,15
Capacidade de 5,0 m³/h	R$ 63,19
Capacidade de 7,0 m³/h	R$ 216,44
Capacidade de 10 m³/h	R$ 225,86
Capacidade de 20 m³/h	R$ 426,16
Capacidade de 30 m³/h	R$ 446,31
Capacidade de 300 m³/dia com filtro	R$ 2.059,52
Capacidade de 1100 m³/dia com filtro	R$ 2.259,83
Capacidade de 1800 m³/dia com filtro	R$ 2.296,12
Capacidade de 4000 m³/dia com filtro	R$ 3.920,08
Capacidade de 6500 m³/dia com filtro	R$ 6.356,02
6. Troca e instalação de hidrômetro por desgaste normal	
Qualquer capacidade	R$ -

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

7. Substituição de ligação de água		
S/ Reposição de Pavimento	R$	143,84
C/ Reposição de Pavimento	R$	283,66
8. Ligação de Água e Instalação de Hidrômetro		
32mm de diâmetro e hidrômetro 3m³/h sem reposição de pavimento	R$	134,43
32mm de diâmetro e hidrômetro 3m³/h com reposição de pavimento	R$	272,90
Primeira ligação de diâmetro mínimo para entidades sociais	R$	-
9. Regularização de Cavalete		
Adaptação de troca para ligações de 32mm	R$	45,71
10. Registro de Cavalete		
Troca de registro de Cavalete (Quebrado/Vazando)	R$	-
11. Corte do funcionamento no cavalete		
Corte por inadimplência do pagamento de tarifas	R$	-
Violação de dispositivo de lacre	R$	21,50
12. Supressão da ligação		
Por inadimplemento do pagamento das tarifas	R$	-
Definitiva (por unificação, demolição ou substituição)	R$	-
Por solicitação do usuário	R$	55,12
13. Restabelecimento do fornecimento no cavalete		
Por solicitação do usuário	R$	10,76
Por pagamento dos débitos de fatura	R$	10,76
14. Religação (referente à supressão)		
Por solicitação do usuário	R$	53,78
Por imóvel vago e por débito de tarifas	R$	53,78

SERVIÇOS COMPLEMENTARES	**Valor**	
Esgoto		
1. Substituição de ligação de Esgoto		
Com reposição de pavimento	R$	333,40
Sem reposição de pavimento	R$	198,97
2. Desobstrução de Esgoto		
Desentupimento de Esgoto	R$	56,45
2. ligação de Esgoto		
De diâmetro de até 150mm não residencial s/ reposição de pavimento	R$	198,97
De diâmetro de até 150mm não residencial r:/ reposição de pavimento	R$	333,40
Primeira ligação de diâmetro de até l50mm para entidades sociais	R$	-
Água e Esgoto		
1. Estudos		
Prolongamento, duplicação ou remanejamento de rede de água	R$	-
Levantamento da profundidade de ligação esgoto	R$	47,04
Dimensionamento de ramal predial	R$	40,33
2. Inspeção em pedido de ligação		
Primeira Inspeção	R$	-
Segunda e demais inspeções	R$	10,76

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí
Av. Paulista, 633 - Jardim Santana - Americana, SP - 13478-580 - Fone (19) 3471-5100 - www.arespcj.com.br

3. Substituição ou modificação do ramal predial e restauração de muros e passeios		
Causados pelo prestador de serviços	R$	-
Segunda e demais inspeções	R$	-
4. Restabelecimento (referente ao corte) e Religação		
Por suspensão indevida	R$	-
Outros		
1. Emissão de Segunda Via da Fatura		
Por culpa do prestador de serviços	R$	-
Emitida pelo usuário por meio do site	R$	-
Solicitada no atendimento pessoal e encaminhada pelos Correios	R$	2,90
2. Atestados/Certidões Negativas		
Existência de projetos de redes de água ou esgotos em vias públicas	R$	10,76
Existência de projetos de redes de água ou esgotos para loteamentos e condomínios	R$	25,54
Existência de redes de água ou esgotos para loteamentos e condomínios	R$	4,04
Existência de conexão redes de água ou esgotos no imóvel	R$	25,54
Recibo de quitação ou atestado de débitos	R$	12,10
3. Entrega de fatura		
Entrega em local diferente do cadastro da unidade usuária	R$	2,56

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005